

Hasta Pública nº 04/2025 - CAMPINAS

Data da Hasta: 15/12/2025 - 11:00

Leiloeiro: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Endereço Eletrônico: www.sumareleiloes.com.br

Endereço Físico: Estr. Mun. Teodor Condiev, 970 - Sala 1010 - Jardim Marchissolo, Sumaré - SP, 13171-105

A Excelentíssima Juíza do Trabalho **BRUNA MÜLLER STRAVINSKI**, Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas, na forma da Lei e nos termos do Provimento nº GP-CR nº 04/2019, alterado pelo Provimento GP-CR Nº 005/2023 e Provimento GP-CR Nº 002/2020 e Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 05/2020, ambas com as alterações subsequentes, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER que será realizada **HASTA PÚBLICA, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, no dia 15 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 11 e seguintes do normativo supra.

Os lances dos bens dos processos abaixo discriminados serão recepcionados através do site www.sumareleiloes.com.br, a partir da data de publicação do edital, até o dia **15/12/2025**, observado o horário de encerramento da hasta pública, que dependerá da demanda diante da oferta.

Os arrematantes que, por limitações de ordem telemática, não possuírem condições técnicas para participação no leilão eletrônico, deverão comparecer, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis à data designada para a realização da Hasta Pública (15/12/2025), à Divisão de Execução, localizada no 8º andar do Fórum Trabalhista de Campinas, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, Campinas/SP, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar sua participação no certame.

O PREGÃO DO REPASSE será transmitido online e ao vivo pelo Leiloeiro através do seu site, a partir das **11h00** do dia **15/12/2025**, de acordo com o Regulamento das Hastas Públicas de Campinas, constante ao final deste Edital.

1: 0147900-94.2000.5.15.0114 - EXE3 - Campinas

1.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 36656 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno nº 1, da quadra B, no Jardim Soleil, em Valinhos, nesta comarca, com área de 396,47m², medindo e confrontando: pela frente por 5,41m², com rua dois e por 14,39 m², em curva, com a confluência da rua Dois e via marginal; à direita por 29,09m², com lote 2; no fundo por 14,30m², com a Fazenda Taperia; e à esquerda por 19,59m², com via marginal. Em AV3/36.656, a rua dois recebeu a denominação de Rua Professor José Leme do Prado.

Lote de terreno nº UM, da quadra "B", no JARDIM SOLEIL, em VALINHOS, nesta comarca, com área de 396,47 m², medindo e confrontando: pela frente por 5,441 ms com a rua Dois e por 14,39 m² em curva, com a confluência da rua Dois e Via Marginal; à direita por 29,09 m² com o lote 2; no fundo por 14,30 m² com a Fazenda Taperia; e à esquerda por 19,59 m² com a via marginal
CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA: sobre o terreno acima, existe uma construção de um prédio

assobradado, composto de um andar térreo, um andar superior, quintal e uma garagem, com área construída de aproximadamente 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

PARTE EXTERNA: O prédio avaliado situa-se na cidade de Valinhos, na esquina confluência das vias Rua Professor José Leme do Prado pela frente e pela lateral com a Avenida Onze de Agosto. ANDAR SUPERIOR; com acesso independente e direto à via pública através de escadaria, este pavimento consiste em um corredor com salas e demais dependências à direita e à esquerda. ANDAR TÉRREO: com acesso independente e direto à via pública através de escadaria, este pavimento consiste em uma sala de recepção, e um corredor com salas e demais dependências à direita e à esquerda. À DIREITA: 1 (uma) sala para recepção e atendimento ao público, 1 (uma) sala para reuniões, 1 (sala), 1 (um) estúdio de gravações com forro acústico e também uma cabine de masterização e mixagens AO FUNDO: 1 (uma) porta de acesso ao quintal através de escada; À ESQUERDA: 1 (uma) sala para escritório. 1 (uma) dispensa, 1 (uma) copa/cozinha, 1 (um) toalete masculino, 1 (um) toalete feminino, 1 (um) estúdio com uma saleta para arquivos de mídias. QUINTAL: consiste em 1 (uma) garagem e 1 (um) porão. PORÃO: 1 (um) quartinho medindo aproximadamente 3,00m x 4,00m, 1 (um) toalete, 1 (uma) copa/cozinha e 1 (uma) dispensa).

GARAGEM; independente, tem o acesso para a via pública (Avenida Onze de Agosto) através de portão e é coberta de telhas cerâmicas, comportando 1 (um) veículo de porte grande.

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação.

Observação: Consta em auto de reavaliação que, durante a diligência, o Sr. Nadir Francisco Calvi "apresentou a planta do projeto completo junto à Prefeitura Municipal de Valinhos - Secr. Planejamento e Meio Ambiente (proc. 9575/11 de 15/06/2011) referente à ampliação da construção comercial, na qual há indicação da metragem construída total de 417,84m² (consoante auto de avaliação transcrito no mandado)." Ônus: São coproprietários do imóvel penhorado (50% da matrícula) o Sr. Nadir Calvi Filho, RG nº 5.713.073-SSP/SP e CPF/MF nº 357.283.108-34 e sua esposa, Sra. Rosa Helena dos Santos, RG nº 282.936. Av1/36656: sobre o imóvel incide servidão administrativa de viela sanitária a favor da Municipalidade de Valinhos. R.5/36656 - Penhora de 50% - processo 1479/2000-4 CPE - 9ª Vara do Trabalho de Campinas - 08/10/2002 Av.7/36656 - Penhora de 50% do imóvel - Execução Civil nº 0004028022003 - 3º Ofício Judicial da Comarca de Valinhos - 27/03 /2018 Av. 8/36656 - ordem de Indisponibilidade de Bens - Vara do Trabalho de Guaxupé/MG - processo nº 01507006719995030081. 11/04/2018 Av. 9/36656 - Penhora do imóvel - 3º Ofício Judicial da Comarca de Valinhos - Execução civil nº 3002182442013 - 23/09/2021

Proprietários:

LUCINETI BELOMO CALVI - CPF: 281.063.078-08

NADIR FRANCISCO CALVI - CPF: 966.939.408-20

Removido: Não

Localização: Lote de terreno nº 1, da quadra B, Número: 12

Bairro: Jd Soleil Complemento: Quadra B

Cidade: VALINHOS - UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 50,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.900.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.900.000,00

Lance mínimo: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Reavaliação: 30/05/2025

Data Penhora: 12/04/2002

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

2: 0148100-13.2004.5.15.0001 - EXE3 - Campinas

2.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 58333 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Um lote de terra sob nº 30 da quadra L, do loteamento denominado PARQUE DAS UNIVERSIDADES, situado neste município e comarca, medindo 17,20m² de frente para a rua 12; igual medida nos fundos; de ambos os lados mede 28,00 m², com a área total de 481,60 m², confrontando com os lotes 29, 31 e fazenda Santa Genebra.

Ônus/Observação: Imóvel fica em área valorizada e urbana. Não há edificação sobre o terreno, o qual está tomado por mato crescido. Não possui calçamento. O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação. Av. 10: PENHORA - 0148100-13.2004.5.15.0001

Proprietários:

MARCOS ANTONIO GASPAR - CPF: 143.344.588-31

Removido: Não

Localização: Rua Aldo de Oliveira Barbosa

Bairro: Parque das Universidades

Cidade: CAMPINAS - UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 450.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 450.000,00

Lance Mínimo: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondente à 50% do valor da avaliação.

Data Avaliação: 04/09/2023

Data Penhora: 10/06/2014

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

3: 0099100-14.2008.5.15.0095 - EXE3 - Campinas

3.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 98562 - 1º Cartório - OSASCO/SP

Descrição: Um terreno constituído pelo Lote 8 da quadra E6, situado no Loteamento Jardim Conceição, em Osasco, medindo: 6,10m² de frente para a Rua Olinda, 6,10m² nos fundos, confrontando com o lote 33; 15,10m² do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 7; 15,25m² do lado esquerdo, confrontando com o lote 9, encerrando a área de 93,00m².

Proprietários:

EDMILSON MENDONCA - CPF: 668.746.454-04

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 57% do valor de avaliação. Av. 03: PENHORA: (Proc. 0099100-14.2008.5.15.0095) - Penhora cadastrada em 10/10/2023 (Proc. 0010652-90.2017.5.15.0114)

Removido: Não

Localização: Rua Olinda Número: 25

Bairro: Conceição Complemento: n/a

Cidade: OSASCO UF: SP

CEP: 06145-015

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 295.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 295.000,00

Lance Mínimo: R\$168.150,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais), correspondente à 57% do valor da avaliação

Data Avaliação: 13/02/2025

Data Penhora: 03/05/2016

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

4: 0021500-59.2004.5.15.0093 - EXE2 - Campinas

4.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 48933 - 2º Cartório - SALVADOR/BA

Descrição: TERRENO COM 6.884,00 METROS QUADRADOS, FORMADO PELOS LOTES 23 E 24 DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTO SECO PIRAJÁ", MEDINDO 90,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA A; 89,50 METROS DE FUNDO PARA OS LOTES 16 E 17; 85,00 METROS DO LADO DIREITO COM O LOTE 25; 85,00 METROS DO LADO ESQUERDO COM O CANAL DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Proprietários:

CIPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. - CNPJ: 43.586.395/0001-69

Removido: Não

Localização: RUA DOUTOR ALTINO TEIXEIRA - Número: 179

Bairro: PORTO SECO PIRAJÁ

Cidade: SALVADOR - UF: BA

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 10.000.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 10.000.000,00

Lance Mínimo: R\$5.000.000,00 (cinco milhões), correspondente à 50% do valor da avaliação.

Data Avaliação: 12/03/2018

Data Penhora: 12/03/2018

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

5: 0010237-92.2018.5.15.0043 - EXE3 - Campinas

5.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 26502 - 1º Cartório - VALINHOS/SP

Descrição: Prédio residencial, situado à Rua Ângelo Capellato, 66 (atual no 313), Valinhos/SP, com a área construída de 151,20 m², edificado no lote 19 da Quadra A, do Loteamento Jardim Primavera, medindo e confrontando: 10,00m² de frente para a mencionada via pública; 30,00m² de um lado, confrontando com o lote 18; 30,00m² do outro lado, confrontando com o lote 20, e 10,00m² nos fundos, confrontando com os lotes 06 e 07, encerrando a área de 300,00m². OBS.: Trata-se de uma edificação antiga e composta de uma edícula nos fundos, apresentando a construção bom estado de conservação e conforme informação da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Valinhos as construções edificadas totalizam uma área de 222,51m², com a numeração atual 313 pela Rua Ângelo Capellato.

Proprietários:

NEIDE TEREZINHA BARBISAN SOLDA - CPF: 257.597.138-17

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 100% do valor de avaliação. AV. 3: PENHORA processo no 0010237-92.2018.5.15.0043. Av. 4: RECADASTRAMENTO para atual emplacamento de nº 313 pela Rua Ângelo Capellato e integrado ao bairro Bela Vista. Av. 5: Falecimento de NEIDE TEREZINHA BARBISAN SOLDA: propriedade atribuída ao viúvo meeiro CLAUDIO SOLDA (1/2); MARCIO SOLDA (1/4); MATHEUS POLLASTRINI (1/4). Av. 6: DOAÇÃO de MATHEUS POLLASTRINI para CLÁUDIO SOLDA (1/8) e MARCIO SOLDA (1/8). Av. 7: Reconhecimento de FRAUDE À EXECUÇÃO de R.5 e R.6 no processo no 0000823-97.2014.5.02.0261. Av. 8: PENHORA no processo no 0000823-97.2014.5.02.0261.

Removido: Não

Localização: Rua Ângelo Capellato - Número: 313

Bairro: Jardim Primavera

Cidade: VALINHOS - UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 790.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 790.000,00

Lance Mínimo: R\$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), correspondente à 100% do valor da avaliação

Data Avaliação: 16/10/2024

Data Penhora: 27/06/2019

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

6: 0227000-54.1997.5.15.0001 - EXE3 - Campinas

6.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 65321 - 1º Cartório - SUMARÉ/SP

Descrição: Lote de terreno sob nº 05 da quadra L do loteamento denominado JARDIM SANTA CLARA, sito no distrito de Nova Veneza, desta Comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 metros de frente para a Av. 01; igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 16; por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 04, com a área de 300,00 metros quadrados.

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação. R. 5: PENHORA: processo no 3468/03. Av. 6: Cláusula de Inalienabilidade. R. 8: PENHORA: processo no 814/07. Av. 9: INDISPONIBILIDADE: processo no 161200442001 (2ª VT de Campinas). Av. 14: PENHORA: processo no 0227000-54.1997.5.15.0001 (1ª VT de Campinas).

Proprietários:

PEDRO RAMIRES FERREIRA - CPF: 722.330.108-25

Removido: Não

Localização: Av. Emilio Bosco - Número: 1714

Bairro: Matão

Cidade: SUMARÉ UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 330.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 330.000,00

Lance Mínimo: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Avaliação: 23/09/2023

Data Penhora: 12/02/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

7: 0039000-59.2007.5.15.0053 - EXE3 - Campinas

7.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 15296 - 1º Cartório - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Descrição: UM LOTE DE TERRENO sem benfeitorias, sob nº 01 da quadra E", situado com frente para a continuação da Rua Major Pacheco, s/nº, no loteamento denominado "Paraíso", na cidade de São Sebastião da Grama - SP, comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 310,97 m², cadastro municipal no 01.03.987.0409.001; Trata-se de um terreno urbano, sem qualquer benfeitoria, vizinho à residência de número 655, da referida via pública.

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 100% do valor de avaliação. Av. 02: INDISPONIBILIDADE - processo no 0518010033703 da 3ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas - MG. Av. 03: PENHORA - processo no 0039000-59.2007.5.15.0053 da 4ª Vara do Trabalho de Campinas.

Proprietários:

FILOMENA DO CARMO SIMONETTI - CPF: 056.623.418-18

Removido: Não

Localização: RUA MAJOR PACHECO S/N

Bairro: LOTEAMENTO PARAÍSO Complemento: LOTE 01 DA QUADRA E

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 100.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 100.000,00

Lance Mínimo: R\$100.000,00 (cem mil reais), correspondente à 100% do valor da avaliação

Data Avaliação: 07/06/2025

Data Penhora: 23/07/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

8: 0011050-37.2016.5.15.0093 - EXE3 - Campinas

8.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FGR3066. Renavam: 493554955. Chassi: KMHDH41EBDU555500

Descrição: VEÍCULO MARCA HYUNDAI, MODELO ELANTRA GLS, 1.8, 5 portas, PLACA: FGR3066, CHASSI: KMHDH41EBDU555500, RENAVAL 00493554955, ANO 2012 E MODELO: 2013, COR: BRANCA, DIREÇÃO: hidráulica, CÂMBIO: automático; MOTOR: gasolina, Pneus: meia vida, Pintura/Lataria: com pequenos arranhões, em bom estado de uso e conservação.

Ônus/Observação: Lance mínimo de 75% do valor da avaliação.

Proprietários:

CARLOS DE JESUS ROMERO - CPF: 304.632.628-91

Removido: Não

Localização: RUA FRANCISCO FADIM - Número: 520

Bairro: MORUMBI Complemento: BL. A, AP 101

Cidade: PAULÍNIA - UF: SP

CEP: 13140-726

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 58.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 58.000,00

Lance Mínimo: R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), correspondente à 75% do valor da avaliação.

Data Avaliação: 31/01/2024

Data Penhora: 09/11/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

9: 0010874-39.2019.5.15.0130 - EXE3 - Campinas

9.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 34686 - 1º Cartório - ITAPETININGA/SP

Descrição: Um terreno representado pelo lote 09 da quadra 50 do loteamento Vila Nastri Gleba 4, com área de 250 metros quadrados" **Observação:** "()" Foi edificada um sobrado no terreno de alvenaria com 218 metros quadrados. O sobrado está com aspecto desocupado. O imóvel possui uma construção não averbada: Um sobrado com 218m² de área construída. Atualmente o imóvel se encontra em mal estado de conservação, apresentando janelas quebradas, portão enferrujado e paredes externas manchadas.

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação. Av. 04: PENHORA: processo no 00230314820058260269. Av. 05: INDISPONIBILIDADE: processo no 02227003220045020012. Av. 06: PENHORA: processo no 0010874-39.2019.5.15.0130

Proprietários:

FRATERNAL DE MELO ALMADA JUNIOR - CPF: 162.767.528-00

Removido: Não

Localização: Rua Camilo José Araújo Lellis - Número: 1141

Bairro: Vila Nastri

Cidade: ITAPETININGA - UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 379.270,00

Valor Total Penhorado: R\$ 379.270,00

Lance Mínimo: R\$189.635,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Avaliação: 09/09/2024

Data Penhora: 11/02/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

10: 0011638-73.2018.5.15.0093 - EXE3 - Campinas

10.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 18251 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno nº 13, localizado na Quadra "O", do loteamento denominado Jardim Flamboyant, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo: "10,00m² de frente para a Rua Presidente

Prudente; nos fundos mede 12,80²; de um lado mede 34,51m², e de outro lado mede 36,65m², com a área total de 401,50m², e confrontando em sua integridade, com os lotes nº 12 e 14, e com o Espólio de Jayme Torres.

No local está construído um galpão comercial, em estado regular de conservação, com algumas fissuras na parede, construção aparentemente antiga, de baixo a médio padrão construtivo (certidão do Oficial de Justiça de 14/09/2022).

Sobre o terreno acima descrito existe uma construção não averbada, que consiste em um barracão de alvenaria, coberto de telhas metálicas onduladas, medindo aproximadamente 7,00m² (sete metros) de largura por 22,00m² (vinte e dois) metros de comprimento, mais uma edícula com banheiro coberta de telhas de amianto aos fundos, medindo aproximadamente 3,00m² (três metros) de largura por 3,00m² (três metros) de largura onde situam-se a copa e o lavabo. Contém ainda a construção não averbada (barracão comercial) um mezanino com acesso por escada, medindo aproximadamente 7,00m² (sete metros) de largura por 4,00m² (quatro metros) de comprimento e área aproximada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados). AINDA no quesito observações, no momento da diligência de avaliação acima descrita, constatei que o imóvel avaliado estava dotado de Placas solares fotovoltaicas com o respectivo painel de controle, 2 (duas) câmaras frias e 2(dois) aparelho de ar condicionado aproximadamente 2.000 BTU's, cada, pertencentes ao ora locatário. Reavaliação realizada em 27/05/2025.

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 60% do valor de avaliação. Av.5: PENHORA - processo 0010312-63.2020.5.15.0043 - 3ª VT de Campinas. Av. 6: PENHORA - processo 0011638-73.2018.5.15.0093 - 6ª VT de Campinas.

Proprietários:

HELIO CADURIN - CPF: 014.227.318-04

Removido: Não

Localização: Rua Presidente Prudente - Número: 965

Bairro: Jardim Flamboyant

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 650.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 650.000,00

Lance Mínimo: R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), correspondente à 60% do valor da avaliação.

Data Avaliação: 27/05/2025

Data Penhora: 07/07/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

11: 0010912-21.2019.5.15.0043 - EXE3 - Campinas

11.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FYZ5195. Chassi: 9V41A1E46F0100087

Descrição: UMA CAMIONETE DA MARCA I/LIFAN FOISON - PU 1.3L, PLACA FYZ-5195, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2015, APRESENTANDO NESTA DATA O SEGUINTE ESTADO: LATARIA - REGULAR; PINTURA - BRANCA, REGULAR; PNEUS - REGULARES. MOTOR - FUNCIONANDO; BATERIA - FUNCIONANDO; HODÔMETRO MARCANDO 302017 KM; BANCOS REGULARES. POSSUINDO BAÚ FECHADO. SUCATA de camionete Lifan/Foison - placa FYZ5195, 2014/2015. Motor não funciona, foi removido e está na carroceria baú. Não tem uma das rodas.

Ônus/Observação: SUCATA. SEM MOTOR, SEM UMA DAS RODAS.

Proprietários:

CAMPILAV EMPRESA CAMPINEIRA DE LAVANDERIA EIRELI - EPP - CNPJ: 58.448.531/0001-21

Removido: Não

Localização: RUA DOUTOR ELTON CÉSAR - Número: 52

Bairro: CHÁCARA CAMPOS DOS AMARAIS

Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13082025

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 12.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 12.000,00

Lance Mínimo: R\$6.000,00 (seis mil reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Avaliação: 03/09/2024

Data Penhora: 18/08/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

12: 0010977-46.2019.5.15.0130 - EXE2 - Campinas

12.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 17841 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno nº 10, da quadra 59, do Loteamento Jardim Santa Genebra, gleba nº 01, em Barão Geraldo, desta Comarca, medindo 12,00ms de frente para a Rua 67, igual medida nos fundos, de ambos os lados mede 30,00m² com área de 360,00m², confrontando com os lotes 8, 9 e 11, devendo ser respeitada viela sanitária. CCPM 55.011.639. Código Cartográfico da Prefeitura Municipal de Campinas nº 3254.32.74.0041.01001. Imóvel objeto da Matrícula nº 17.841 do 2º. Lote de terreno nº 10 da quadra 59 do loteamento Jardim Santa Genebra, Gleba nº 01 em Barão Geraldo, medindo 12,00² de frente para a rua 67, igual medida nos fundos, de ambos os lados mede 30,00m², com área de 360m², confrontando com os lotes 8, 9 e 11. A Rua 67 recebeu a denominação de Rua dos Paiaguás (R-2). Terreno com edificação de prédio, sendo parte com dois pavimentos e parte pavimento único abrangendo praticamente toda a área, sendo utilizado como pensionato composto de 31 quartos, 1 cozinha pequena, 3 banheiros e garagem. Em bom estado de conservação. MATRÍCULA 17841 – 2º CRI de Campinas-SP. Registro de edificação junto à Prefeitura Municipal de Campinas, ano 1995, área construída de 479,64m².

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação. Av. 08: PENHORA - processo no 0010977-46.2019.5.15.0130. IMÓVEL OCUPADO.

Proprietários:

LUIS FREDERICO DE CARVALHO - CPF: 264.160.958-40

Removido: Não

Localização: Rua dos Paiaguás - Número: 233

Bairro: Vila Miguel Vicente Cury

Cidade: CAMPINAS - UF: SP

CEP: 13081-543

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.562.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.562.000,00

Lance Mínimo: R\$781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Avaliação: 17/03/2025

Data Penhora: 26/10/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13: 0048100-15.2008.5.15.0114 - EXE3 - Campinas

13.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 22422 - 1º Cartório - BOTUCATU/SP

Descrição: TERRENO correspondente ao LOTE 02, da QUADRA "GR", loteamento denominado "NINHO VERDE - GLEBA II", situado na zona urbana do Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu/SP. TERRENO correspondente ao LOTE 02, da QUADRA "GR", loteamento denominado "NINHO VERDE - GLEBA II", situado na zona urbana do Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu/SP, que assim se descreve e caracteriza: 14m² de frente para a Rua 62; 30m² da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 01; do lado esquerdo com o lote 03; e nos fundos, mede 14m e divide com o lote 27, encerrando uma área de 420m².

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação. Av. 3: PENHORA: Processo no 0013600-35.2009.5.15.0130 da 11a Vara do Trabalho de Campinas-SP. Av. 4: INDISPONIBILIDADE: Processo no 1910001020075150032 da 2a Vara do Trabalho de Campinas-SP. Av. 5: INDISPONIBILIDADE: Processo no 1910001020075150032 da 2a Vara do Trabalho de Campinas-SP. Av. 6: PENHORA: Processo no 0003219-55.2010.5.15.0025 da Vara do Trabalho de

Botucatu-SP. Av. 7: PENHORA: Processo no 0002042-56.2010.5.15.0025 da Vara do Trabalho de Botucatu-SP. Av. 8: PENHORA: Processo no 0000140-97.2012.5.15.0025 da Vara do Trabalho de Botucatu-SP. Av. 9: PENHORA: Processo no 0000667-49.2012.5.15.0025 da Vara do Trabalho de Botucatu-SP. Av. 10: INDISPONIBILIDADE: Processo no 0167000-66.2009.5.15.0131 da 12a Vara do Trabalho de Campinas-SP. Av. 11: PENHORA: Processo no 0168800-03.2007.5.15.0131 da 12a Vara do Trabalho de Campinas-SP. Av. 12: PENHORA: Processo no 0125-2010 da 1a Vara do Trabalho de São Vicente-SP. Av. 13: INDISPONIBILIDADE: Processo no 0160300-89.2008.5.02.0028 da 28a Vara do Trabalho de São Paulo-SP. Av. 14: PENHORA: Processo no 0011291-55.2015.5.15.0025 da Vara do Trabalho de Botucatu-SP. Av.15: PENHORA: Processo no 0012565-83.2017.5.15.0025 da Vara do Trabalho de Botucatu-SP. Av. 16: PENHORA: Processo no 0010224-50.2018.5.15.0025 da Vara do Trabalho de Botucatu-SP. Av. 17: PENHORA: Processo no 0010013-82.2016.5.15.0025 da Vara do Trabalho de Botucatu-SP. Av.18: INDISPONIBILIDADE: Processo no 0168800-03.2007.5.15.0131 da 12a Vara do Trabalho de Campinas-SP. Av. 19: INDISPONIBILIDADE: Processo no 00045000720085150093 da 6a Vara do Trabalho de Campinas- SP. Av. 20: INDISPONIBILIDADE: Processo no 00112001120085130010 da Vara do Trabalho de Guarabira-PB. Av. 21: INDISPONIBILIDADE: Processo no 00050008820085130009 da 3a Vara do Trabalho de Campina Grande-PB. Av. 22: INDISPONIBILIDADE: Processo no 01370009520085050002 da 2a Vara do Trabalho de Salvador-BA; Av. 23: INDISPONIBILIDADE: Processo no 0034100032008515008 da 4a Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP. Av. 24: INDISPONIBILIDADE: Processo no 0202800-71.2009.5.02.0082 da 82a Vara do Trabalho de São Paulo-SP. Av. 25: INDISPONIBILIDADE: Processo no 0013600-35.2009.5.15.0130 da 11a Vara do Trabalho de Campinas-SP.. Av. 26: PENHORA: processo no 0011429-17.2018.5.15.0025 da Vara do Trabalho de Botucatu. Av. 27: INDISPONIBILIDADE: Processo no 0101100-71.2007.5.19.0010 da 10a Vara do Trabalho de Maceio;. Av. 28: PENHORA: processo no 0041545-17.2018.8.26.0100 da 1a Vara Cível de São Paulo. Av. 29: INDISPONIBILIDADE: processo no 0005000-82.2009.5.02.0034. Av. 30: PENHORA: processo no 0048100-15.2008.5.15.0114 da 9a Vara do Trabalho de Campinas.

Removido: Não

Localização: LOTE 02, da QUADRA "GR" - Número: 0

Bairro: NINHO VERDE - GLEBA II

Cidade: PARDINHO UF: SP

CEP: 18640000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 80.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 80.000,00

Lance Mínimo: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Avaliação: 06/07/2023

Data Penhora: 16/05/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Matrícula <https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/13941>

14: 0071900-86.2009.5.15.0001 - EXE3 - Campinas

14.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 118480 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Direitos aquisitivos sobre o apartamento sob nº 92, localizado no 9º andar do Condomínio "Edifício Solimões", situado na Avenida Andrade Neves, nº 710, Município de Campinas, composto de sala/dormitório, cozinha, banheiro, área de serviço e as seguintes área útil total de 43,0684 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 118480 do 2º Registro de Imóveis de Campinas.

Ônus/Observação: Alienação fiduciária BANCO BRADESCO; indisponibilidade de bens processo 00719008620095150001; penhora processo 00719008620095150001.

A PENHORA INCIDIRÁ SOBRE OS DIREITOS AQUISITIVOS RELACIONADOS AO IMÓVEL.

VALOR MÍNIMO EM HASTA: 85% DO VALOR DA AVALIAÇÃO. BANCO BRADESCO - SALDO DEVEDOR EM 08/09/2025: R\$31.021,06

Proprietários:

OLIS TEIXEIRA FELIPPE CPF: 639.331.528-87

Removido: Não

Localização: Avenida Andrade Neves Número: 710

Bairro: Centro Complemento: APTO 92

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 105.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 105.000,00

Lance Mínimo: R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente à 85% do valor da avaliação

Data Avaliação: 27/01/2020

Data Penhora: 01/06/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

15: 0001563-42.2013.5.15.0095 - EXE3 - Campinas

15.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 27712 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote nº 01 da Quadra 86, do loteamento denominado Jardim Eulina, nesta cidade, medindo 15,40m² de frente para a Rua Quarenta e Cinco; 9,80m² nos fundos, por 22,00m² da frente aos fundos de um lado e 22,70m² do outro lado, confrontando com os lotes 02 e 03, com área de 277,20m².

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 55% do valor de avaliação. R.07: PENHORA: processo no 607/92 Juízo de Direito do Serviço Anexo e Fazendas II de Campinas - SP. R.09: PENHORA: processo no 267/91 Juízo de Direito do Serviço Anexo e Fazendas II de Campinas - SP. Av.10: PENHORA: processo no 96.06031896 da 5ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal de Campinas - SP. Av. 13: PENHORA: processo no 0001563-42.2013.5.15.0095.

Proprietários:

ADEMAR ANTONIO MOREIRA - CPF: 326.072.108-87

Removido: Não

Localização: RUA MARECHAL RONDON - Número: 4500

Bairro: JARDIM EULINA

Cidade: CAMPINAS - UF: SP

CEP: 13063-001

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 208.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 208.000,00

Lance Mínimo: R\$114.400,00 (cento e catorze mil e quatrocentos reais), correspondente à 55% do valor da avaliação.

Data Avaliação: 25/07/2024

Data Penhora: 20/09/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

15.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 27721 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote no 10 da Quadra 86, do loteamento denominado Jardim Eulina, nesta cidade, medindo 12,00m² de frente para a Avenida C (hoje denominada Avenida Marechal Rondon); 12,05m² nos fundos, por 22,00m² da frente aos fundos de um lado e 23,00m² do outro lado, confrontando com os lotes nos 9, 1 e 3, com área de 270,00m². O terreno contém parte de um galpão construído de forma precária.

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 55% do valor de avaliação. R.08: PENHORA: processo no 607/92 Juízo de Direito do Serviço Anexo e Fazendas II de Campinas - SP. R.09: PENHORA: processo no 267/91 Juízo de Direito do Serviço Anexo e Fazendas II de Campinas - SP. Av.10: PENHORA: processo no 96.06031896 DA 5ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal de Campinas - SP. Av.11:INDISPONIBILIDADE: processo no 0001563-42.2013.5.15.0095. Av.12: PENHORA: processo no 0001563-42.2013.5.15.0095

Proprietários:

ADEMAR ANTONIO MOREIRA - CPF: 326.072.108-87

Removido: Não

Localização: AVENIDA MARECHAL RONDON - Número: 4500

Bairro: JARDIM EULINA

Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13063-001

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 234.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 234.000,00

Lance Mínimo: R\$128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), correspondente à 55% do valor da avaliação

Data Avaliação: 25/07/2024

Data Penhora: 20/09/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

15.3 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 27713 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote nº 02 da quadra 86 do Loteamento Jardim Eulina, nesta cidade, medindo 4,00m² de frente para à Rua Quarenta e Cinco; 14,14m² na esquina da Rua Quarenta e Cinco com a Rua Hum; 22,00m² do lado que divide com o lote no 01; 13,00m² do outro lado e 13,00m² nos fundos onde divide com o lote 3, com a área de 266,00m²

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 55% do valor de avaliação. R.07: PENHORA: processo no 540/93. R.08: PENHORA: processo no 607/92. R.09: PENHORA: processo no 267/91. Av.10: PENHORA: processo no 96.06031896. Av.11: INDISPONIBILIDADE: processo no 0001563-42.2013.5.15.0095. Av.12: PENHORA: processo no 0001563-42.2013.5.15.0095

Proprietários:

ADEMAR ANTONIO MOREIRA - CNPJ: 46.012.886/0001-94

Removido: Não

Localização: Rua Marechal Rondon - Número: 4500

Bairro: Jardim Eulina

Cidade: CAMPINAS - UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 133.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 133.000,00

Lance Mínimo: R\$73.150,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais), correspondente à 55% do valor da avaliação

Data Avaliação: 07/08/2025

Data Penhora: 07/08/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

15.4 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 27714 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote nº 03 da quadra 86 do Loteamento denominado Jardim Eulina, nesta cidade, medindo 12,50m² de frente para a Rua Hum, 12,65m² nos fundos, por 22,80m² da frente aos fundos de um lado e 20,40m² do outro lado, confrontando com os lotes nos 1, 9 e 10, com a área de 269,00 m²

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 55% do valor de avaliação. R.07: PENHORA: processo no 607/92. R.08: PENHORA: processo no 267/91 Av.09: PENHORA: processo no 96.06031896. Av.10: INDISPONIBILIDADE: processo no 0001563-42.2013.5.15.0095. Av.11: PENHORA: processo no 0001563-42.2013.5.15.0095

Proprietários:

ADEMAR ANTONIO MOREIRA - CNPJ: 46.012.886/0001-94

Removido: Não

Localização: Rua Marechal Rondon - Número: 4500

Bairro: Jardim Eulina

Cidade: CAMPINAS - UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 134.500,00

Valor Total Penhorado: R\$ 134.500,00

Lance Mínimo: R\$73.975,00 (setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 55% do valor da avaliação

Data Avaliação: 07/08/2025

Data Penhora: 07/08/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Valor total do lote: R\$709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais)

Lance mínimo total do lote: R\$390.225,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e cinco reais).

16: 0011115-66.2015.5.15.0093 - EXE3 - Campinas

16.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 2910 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Tipo Lote: PREDIAL Uso do Imóvel: Comercial Dados retirados do Demonstrativo do Lançamento do IPTU/Taxas 2024 (Exercício).

Um prédio comercial, situado na Rua Dr. Carlos Mendes de Paula, nº 616, nesta cidade, com 8,00m² de frente para a referida rua, igual largura nos fundos, por 60,50m² da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 487,02m². Área construída de 551,22m², conforme demonstrativo de IPTU, composta de Salão principal com 3 ambientes, 1 banheiro, cozinha, parte superior com galpão, parte inferior com 2 vestiários /banheiros e uma piscina desativada. Imóvel em razoável estado de uso e conservação, necessitando de reparos simples.

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação. Av. 07: PENHORA: processo no 0011115-66.2015.5.15.0093. Av.08: INDISPONIBILIDADE: processo nº 0011115-66.2015.5.15.0093. Av. 09: INDISPONIBILIDADE: processo no 0017736-82.2020.8.26.0114.

Av. 10: PENHORA: processo no 1002039-09.2017.8.26.0114. Av. 11: PENHORA: processo no 0011034-44.2021.5.15.0114.

Proprietários:

SILVIA YRIKO SHIRANO SCAGLIARINI - CPF: 093.198.148-48

Removido: Não

Localização: Rua Doutor Carlos Mendes de Paula - Número: 616

Bairro: Vila Iza

Cidade: CAMPINAS - UF: SP

CEP: 13076-680

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.200.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.200.000,00

Lance Mínimo: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Avaliação: 24/01/2024

Data Penhora: 24/01/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

17: 0012071-98.2023.5.15.0094 - EXE3 - Campinas

17.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 7190 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno no bairro Jardim Campo Belo, situado na RUA DOUTOR ALCINDO DUARTE DA CONCEIÇÃO, nº 36, JARDIM CAMPO BELO, CAMPINAS-SP, medindo 300m², Lote nº 23 da quadra A. do Jardim Campo Belo, 1ª gleba, medindo 10m², de frente para a rua B, igual medida dos fundos, por 30,00m² de ambos os lados, com a área de 300,00m², confrontando com os lotes 22, 24, 25 e 26 e 13,0.0.46.543.500, qt. 5236.

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação. Trata-se de um terreno de 300m² com uma pequena construção (inacabada). Não há moradores no local. Av.06 - indisponibilidade no processo no 0001747-02.2012.5.02.0028. Av.07 - indisponibilidade no processo no 0001747-02.2012.5.02.0028. Av.08 - indisponibilidade no processo no 0001996-41.2012.5.02.0003. Av.09 - indisponibilidade no processo no 029700-31.2003.5.02.0066. Av.10 - indisponibilidade no processo no 0000221-03.2015.5.02.0090. Av.11 - indisponibilidade no processo no 0000854-58.2015.5.02.0043. Av.12 - indisponibilidade no processo no 0002368-07.2012.5.02.0090. Av.13 - indisponibilidade no processo no 0244900-95.2003.5.02.0035. Av.14 - indisponibilidade no processo no 0001464-49.2014.5.02.0079. Av.15 - indisponibilidade no processo no 0000555-81.2014.5.02.0022. Av.16 - penhora no processo no 0001817-13.2012.5.02.0030. Av.17 - indisponibilidade no processo no 0001005-65.2014.5.02.0073. Av.18 - indisponibilidade no processo no 0001464-49.2014.5.02.0079. Av.19 - penhora no processo no 0002368-07.2012.5.02.0090. Av.20 - indisponibilidade no processo no 0002928-92.2011.5.02.0086. Av.21 - indisponibilidade no processo no 0209700-31.2003.5.02.0066. Av.22 - indisponibilidade no processo no 0000555-81.2014.5.02.0022. Av.23 - penhora no processo no 0012071-98.2023.5.15.0094.

Proprietários:

DERCIO DA CONCEIÇÃO MORGADO - CPF: 527.449.738-15

Removido: Não

Localização: RUA DOUTOR ALCINDO DUARTE DA CONCEICAO - Número: 36

Bairro: JARDIM CAMPO BELO

Cidade: CAMPINAS - UF: SP

CEP: 13053121

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 170.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 170.000,00

Lance Mínimo: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Avaliação: 25/04/2024

Data Penhora: 25/04/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

18: 0012059-76.2023.5.15.0129 - EXE3 - Campinas**18.1 Tipo do Bem:** Imóvel

Identificação: Matrícula: 60102 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Imóvel de matrícula 60.102, do 3º CRI de Campinas, referente a um lote de terreno, no 22, quadra 3, Residencial Mauro Marcondes, Campinas, com área total de 140,00m2.

Endereço do imóvel: Prédio nº 356 à Rua José Estevam de Araújo, Residencial Mauro Marcondes, Campinas - SP.

Ônus/Observação:O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação. R. 26: HIPOTECA para econômico São Paulo S/A Crédito Imobiliário Habitacional. R. 28: HIPOTECA incorporada por Econômico S/A - Crédito Imobiliário Casaforte. R. 29: HIPOTECA transferida pela Caixa Econômica Federal. Av. 31: INDISPONIBILIDADE processo no 0010885-42.2017.5.15.0032. Av. 32: INDISPONIBILIDADE processo no 0010688-53.2018.5.15.0032. Av. 33: PENHORA processo no 0010946-79.2015.5.15.0093. Av. 34: INDISPONIBILIDADE processo no 0010802-89.2018.5.15.0032. Av. 35: PENHORA processo no 0010850-41.2018.5.15.0002. Av.36: INDISPONIBILIDADE processo no 0010054-85.2017.5.15.0131. Av. 38: INDISPONIBILIDADE processo no 0010288-39.2018.5.15.0032. Av. 39: INDISPONIBILIDADE processo no 0010694-60.2018.5.15.0032. Av. 40: INDISPONIBILIDADE processo no 0010026-76.2017.5.02.0466. Av. 41: INDISPONIBILIDADE processo no 0011469-75.2018.5.15.0032. Av. 42: PENHORA processo no 0011438-55.2016.5.15.0087. Av. 43: PENHORA processo no 0011950-81.2017.5.15.0126. Av. 44: PENHORA processo no 0011180-54.2018.5.15.0126. Av. 45: INDISPONIBILIDADE processo no 0010774-89.2016.5.15.0130. Av. 46: INDISPONIBILIDADE processo no 0000729-14.2015.5.09.0652.

Proprietários:

JOSE DIAS LOURENCO - CPF: 002.288.028-30

Removido: Não

Localização: lote 22, quadra 3 da Rua José Estevam de Araújo - Número: 356

Bairro: Residencial Mauro Marcondes

Cidade: CAMPINAS - UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 357.400,00

Valor Total Penhorado: R\$ 357.400,00

Lance Mínimo: R\$178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Avaliação: 09/05/2024

Data Penhora: 09/05/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

19: 0011146-75.2015.5.15.0129 - EXE3 - Campinas

19.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 5695 - 1º Cartório - TAQUARITUBA/SP

Descrição: Lote nº 11 - Quadra 31 - Loteamento "Parque São Roque" - Taquarituba - SP, 10,00m² de frente para Rua 17 e igual medida nos fundos confrontando com o lote 04. Trata-se de um terreno urbano, medindo 250 metros (10x25) apresentando caída para a frente, Rua Aparecido Custódio de Camargo, s/n, Vila Santa Rita de Cássia, TAQUARITUBA/SP. A referida rua é pavimentada e dispõe de iluminação pública, sendo que os terrenos ao lado (lotes 12 e 10) também não apresentam construção. Junto à Prefeitura local o imóvel está cadastrado sob o número 450600, com valor venal estipulado em 31.475,16 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 100% do valor de avaliação. Av. 5: PENHORA processo N° 0011146-75.2015.5.15.0129.

Proprietários:

UTILITY EXPORTACAO IMPORTACAO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 64.506.645/0001-83

Removido: Não

Localização: LOTEAMENTO PARQUE SÃO ROQUE, QUADRA 31, LOTE 11

Bairro: LOTEAMENTO PARQUE SÃO ROQUE

Cidade: TAQUARITUBA - UF: SP

CEP: 18740-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 75.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 75.000,00

Lance Mínimo: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente à 100% do valor da avaliação

Data Avaliação: 02/07/2025

Data Penhora: 02/08/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

20: 0010018-34.2015.5.15.0092 - 5ª Vara do Trabalho de Campinas

20.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 71308 - 1º Cartório - GUARUJÁ/SP

Descrição: LOTE Nº 15 DA QUADRA 63, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM ACAPULCO", GLEBA II, SITUADO NA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARUJÁ/SP, MEDINDO 8,50 METROS DA FRENTE PARA A AVENIDA 10, EM CURVA, NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA 10 OLHA PARA O LOTE, MEDE 26,00 METROS DA FRENTE AOS FUNDOS, DIVIDINDO COM A RUA 59, PELO LADO ESQUERDO MEDE 35,00 METROS, DIVIDINDO COM O LOTE 14, TENDO NOS FUNDOS 17,50 METROS DIVIDINDO COM O LOTE 30, ENCERRANDO A ÁREA TOTAL DE 595,12 METROS QUADRADOS. NO LOTE HÁ RESIDÊNCIA CONSTRUÍDA COM 315,53 METROS QUADRADOS DE CONSTRUÇÃO.

Ônus/Observação: a) o valor mínimo de 75% do valor de sua avaliação (R\$1.500.000,00); b) em razão da pluralidade de credores trabalhistas, como condição para o aperfeiçoamento da alienação do bem, não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores trabalhistas, previdenciários e demais auxiliares da Justiça.

Proprietários:

BRUNA POLYCENA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 418.614.408-71

CLAUDIO GUEDES DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 424.818.758-26

Removido: Não

Localização: AVENIDA ROMÃO FIDALGO SALGADO NETO - Número: 234

Bairro: JARDIM ACAPULCO - Complemento: CASA 235

Cidade: GUARUJÁ - UF: SP

CEP: 11445-450

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 2.000.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 2.000.000,00

Lance Mínimo: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), correspondente à 75% do valor da avaliação

Data Avaliação: 06/11/2024

Data Penhora: 06/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

21: 0010019-29.2023.5.15.0095 - EXE3 - Campinas

21.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 10611 - 4º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote 1-D da unificação e posterior subdivisão dos lotes, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra Q, do loteamento denominado Residencial Parque das Araucárias, localizado no Distrito de Paz de Sousas, Comarca de Campinas, com os seguintes limites e confrontações: 22,56m² de frente para a Rua Oito; 23,15 metros no fundo, confrontando com a Rua Treze; 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o equipamento público urbano 6 e

do lado direito com o lote no 1-C, encerrando a área de 685,65m². Código Cartográfico 4313.12.47.0135.01001 – PM Campinas. Edificação registrada 403,61m², ano de construção 2012. Valor venal do imóvel R\$1.964.143,76. Edificação de dois pavimentos com piscina, com bom estado de uso e conservação

Ônus/Observação: O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor de avaliação. Av. 09: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: processo no 1057626-48.2023.8.26.0100. Av. 10: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: processo no 1147604-36.2023.8.26.0100. Av. 11: PENHORA: processo no 1147604-36.2023.8.26.0100. Av.12: ARRESTO: processo no 1082519-06.2023.8.26.0100. Av.13: PENHORA: processo no 1057626-48.2023.8.26.0100. Av. 14: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: processo no 5026386-59.2023.8.24.0930. Av.15: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: processo no 1010439-65.2024.8.26.0114. Av. 16: ARRESTO: processo no 1084162-62.2024.8.26.0100. Av. 17: PENHORA: processo no 0010019-29.2023.5.15.0095.

Proprietários:

DIEGO DEMONTE - CPF: 227.719.618-57

Removido: Não

Localização: R DO FLAUTIM - Número: 440

Bairro: Distrito de Sousas Complemento: Residencial Parque das Araucárias

Cidade: CAMPINAS - UF: SP

CEP: 13105-808

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 3.366.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 3.366.000,00

Lance Mínimo: R\$ 1.683.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três reais), correspondente à 50% do valor da avaliação

Data Avaliação: 16/06/2025

Data Penhora: 09/06/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

REGULAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINAS - TRT 15ª REGIÃO

1. CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO:

1.1) Quem pretender arrematar os citados bens, deverá efetuar seu cadastro, que deverá ser feito antecipadamente no site: www.sumareleiloes.com.br. O cadastro implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2019, alterado pelo Provimento GP-CR Nº 005/2023 e Provimento GP-CR Nº 002/2020 do TRT da 15ª Região, assim como das demais condições dispostas neste edital.

1.2) Após o cadastro, deverão ser encaminhados ao leiloeiro, no e-mail **trt15@sumareleiloes.com.br**, os arquivos dos seguintes documentos:

- **TERMO DE ADESÃO** assinado e com firma reconhecida em cartório ou encaminhado por arquivo eletrônico com a devida assinatura digital válida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), com cláusula específica de que o licitante presta as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim;
- Cópia autenticada da Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- Cópia autenticada do Cadastro de pessoa física (CPF);
- Original ou cópia autenticada do Comprovante de estado civil;
- Cópia autenticada dos documentos do cônjuge (RG/CPF);
- Comprovante de residência em nome do interessado;
- E-mail para intimação processual e telefone para contato.

- **Na hipótese de se tratar de pessoa jurídica:**
- Cópia autenticada do Contrato social e alterações;
- Cartão CNPJ;
- Cópia autenticada dos documentos do representante (RG/CPF);
- Comprovante de endereço em nome da empresa;

Alternativamente os documentos previstos nos itens acima podem ser enviados em arquivo eletrônico, desde que permitam a aferição de sua autenticidade pela Internet. Todos os documentos referidos deverão ser recepcionados pelo leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado.

É obrigação do arrematante fornecer e-mail e telefone para localização, em qualquer caso. Na omissão, o leiloeiro será responsável pela juntada aos autos dos documentos pessoais e de representação do arrematante, comprovante de pagamento das parcelas, transferência do bem e imissão de posse.

1.2.1) Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico: Estr. Mun. Teodor Condiev, 970 - Sala 1010 - Jardim Marchissolo, Sumaré - SP, 13171-105.

1.3) Os documentos acima discriminados deverão ser recepcionados pelo leiloeiro **até a data designada para o encerramento do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado** (§3º, art. 12 do Provimento GP-CR nº 04/2019).

1.3.1) Considerando que a hasta será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica não haverá possibilidade do cadastro presencial. Caso o participante necessite de auxílio ou estrutura para participação no leilão, poderá comparecer ao Fórum Trabalhista de Campinas, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, Chácara da Barra, 8º andar, com uma hora de antecedência para que seja providenciada a estrutura e o auxílio necessários à sua participação.

1.4) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, sob pena de multa a ser fixada pelo Juízo responsável pela hasta.

1.5) O cadastro e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA:

2.1) O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica. Os bens serão anunciados no ambiente virtual do leiloeiro, no sítio eletrônico www.sumareleiloes.com.br e serão vendidos um a um em caráter *ad-corpus* e no estado de conservação em que se encontram.

2.2) A hasta estará a cargo do Leiloeiro Oficial designado **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, o qual fica responsável por:

a) divulgar a hasta com especial enfoque para na publicidade da modalidade de sua realização, exclusivamente eletrônica, em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência, nos termos do art. 2º do Provimento GP-CR Nº 04/2019, no site nacional www.PUBLICJUD.com.br;

b) providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pela Juíza, fazendo jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação. Consoante o art. 826 e 903 do CPC/2015, a remição pode ocorrer enquanto não assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, momento em que a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável.

2.3) O leiloeiro fica responsável pelo regular funcionamento do site no que diz respeito às informações lá disponibilizadas, zelando pela regularidade, transparência e regular acesso dos interessados na igualdade de oportunidade de ofertas de lances.

2.4) O usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados, por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica, assim como de eventual proposta de parcelamento;

2.5) O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado no ambiente virtual supramencionado, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados; assim, a cada novo lance, o sistema permanecerá aberto para novo lance por mais 3 minutos, a fim de possibilitar a concorrência.

2.6) O ambiente de lances do leiloeiro deverá prever a aquisição do bem individualizado ou do lote integral, em condomínio de licitantes.

2.7) O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar o registro de data e hora dos lances para verificação e certificação da ordem dos lances, tanto do arrematante vencedor quanto do arrematante vencido, assim como das condições de pagamento.

3. DOS LANCES

3.1) O leilão ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

a) **Abertura do leilão para recepção de lances:** dar-se-á a partir do dia 10/11/2025, sendo os lances recebidos no ambiente virtual disponibilizado pelo Leiloeiro Oficial.

b) **Realização do 1º Pregão:** o primeiro pregão será realizado no dia **15/12/2025, às 11h00**, podendo haver prorrogação de acordo com a necessidade, com transmissão ao vivo pelo Leiloeiro Oficial, ocasião em que serão analisados os lances já existentes. **Os lotes serão apresentados e encerrados um a um, com a declaração do lance vencedor, ou o repasse do lote para o 2º pregão, devendo o leiloeiro definir o tempo necessário entre um lance e outro.** Não há necessidade de apregoamento.

c) **Realização do 2º Pregão (repasse):** o segundo pregão será realizado no mesmo dia, após o encerramento do 1º pregão, depois de curto intervalo a ser definido, no ato, pelo Leiloeiro Oficial, durante a transmissão ao vivo. No repasse, os lotes serão anunciados e encerrados, um a um, com o registro dos lances, no ambiente virtual, ocasião em que poderão ser desmembrados e o pagamento poderá ser parcelado, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão. Por ocasião do repasse, os interessados poderão fazer outras propostas exclusivamente através do site do leiloeiro, tais propostas estarão sujeitas a aprovação, no ato, pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

d) **Ajuste das Propostas:** durante o anúncio de cada lote, conforme item “c” acima, as propostas serão analisadas pela Juíza Coordenadora, que poderá, por intermédio do Leiloeiro Oficial, contatar as(os) licitantes para ajustarem suas propostas, caso não atendam aos critérios de aprovação. Tal período findará com a aprovação ou rejeição das propostas existentes. Poderá a Juíza Coordenadora, neste momento, adiar o encerramento de determinado lote, passando à análise e encerramento dos lotes seguintes, caso as circunstâncias exijam maior tempo para o ajuste de propostas.

e) **Encerramento do 2º Pregão:** analisadas todas as propostas e declaradas(os) as(os) vencedoras(es), será encerrado o 2º pregão.

f) **Encerramento do Leilão:** ocorrerá no mesmo dia, **15/12/2025**, após o cumprimento de todas as etapas acima.

3.2) Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para bens imóveis e veículos e 50% (cinquenta por cento) para os demais bens.

3.3) Desde a data da publicação do presente Edital, o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet www.sumareleiloes.com.br, sendo certo que:

1. O leilão na forma de aquisição do lote integral, sem desmembramento e sem parcelamento, acontecerá a partir da data de publicação deste edital até o encerramento da hasta, **que tem horário marcado, podendo prorrogar a depender** da demanda de oferta e da procura;

2. A fim de garantir a plena isonomia entre os participantes, a realização dos lances deve ocorrer **exclusivamente** por meio do respectivo sítio eletrônico, através da utilização de login e senha;

3. O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados;

4. Os licitantes que pretenderem arrematar em condomínio deverão informar ao leiloeiro via e-mail, enviando as condições da proposta para pregão eletrônico e verbal;

5. O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances, do arrematante vencedor e do arrematante vencido, assim como as condições de pagamento deste último.

3.4) Para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos, o leiloeiro deverá manter em seu site, em local de fácil visualização, telefones e formas para contato com a equipe do leiloeiro.

3.5) Compete ao Juízo responsável pela hasta pública, na forma do artigo 7º do Provimento GP-CR Nº 04/2019, proceder ao cancelamento de qualquer oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas no Edital ou no referido Provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável.

4) Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, as guias de depósito e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão, respectivamente, observados os percentuais devidos e a forma de pagamentos previstos neste edital.

5) Na data da Hasta Pública, sendo a arrematação para pagamento à vista, o arrematante deverá pagar parcela correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) também sobre o valor do lance, admitindo-se pagamento em moeda corrente e comprovação de transferência online ou guia de depósito.

5.1) O saldo remanescente deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta, diretamente na agência bancária autorizada;

5.2) A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada até 24 horas após sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica do arrematante acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do Leiloeiro, que a encaminhará à Central de Mandados de Campinas e ao Juízo da execução.

5.3) Cabe ao leiloeiro verificar a tempestividade dos pagamentos.

5.3.1) A não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado deverá ser comunicada imediatamente pelo leiloeiro à Central de Mandados de Campinas, informando, ainda, os 3 (três) lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

6) Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação ou a ausência do depósito do saldo remanescente no prazo fixado acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante (art.897 do CPC).

7) O credor que não adjudicar os bens constrictos perante o Juízo da Execução antes de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, com sorteio de leiloeiro e geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do art. 6º do Provimento GP-CR nº 04/2019.

8) Se o crédito do (s) exequente(s) for(em) suficiente(s) para a aquisição do bem na hasta e o exequente que tiver interesse na arrematação, deverá observar as seguintes regras:

a) fazer seu cadastro junto ao sítio eletrônico do leiloeiro e enviar e-mail através do endereço: **trt15@sumareleiloes.com.br**, informando que tem a intenção de exercer seu direito de preferência e encaminhando os documentos elencados no item 1.2.

b) Não haver determinação expressa no juízo da execução que impeça a arrematação nesta modalidade;

c) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da hasta pública, apresentar certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da hasta pública, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado.

d) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se houver petição no aludido processo (PJE) de todos os credores manifestando o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles

adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar, também de forma proporcional, a comissão fixada ao leiloeiro;

e) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço (diferença entre seu crédito e o lance eventualmente ofertado ou, se não houver, entre o seu crédito e o valor do lance mínimo), sob pena de indeferimento do pedido de arrematação.

9) Caso o arrematante seja o próprio credor e o seu crédito seja inferior ao valor do lance mínimo, deverá ser efetuado, no prazo de 3 (três) dias, o depósito da diferença entre o valor do maior lance e do seu crédito ou da diferença entre o valor do seu crédito e o montante do lance mínimo, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente (§1º do art. 892 do Código de Processo Civil) ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente. Nesta hipótese, a comissão do leiloeiro, calculada sobre o valor do lance, deverá ser paga por ocasião do encerramento da hasta pública.

10) Exclusivamente para o repasse, o interessado que adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta para parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras:

a) Para bens imóveis: A proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado no máximo em 30 (trinta) parcelas, a critério da Juíza Coordenadora da Divisão de Execução e/ou Juiz da origem do processo, quando se tratar de imóveis. Nos casos de parcelamento de pagamento de bens imóveis, a carta de arrematação será expedida com hipoteca judiciária, que só será extinta após a integral quitação das parcelas.

b) Para bens móveis: a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado no máximo em 11 (onze) parcelas, a critério da Juíza Coordenadora da Divisão de Execução e/ou Juiz da origem do processo. Nos casos de parcelamento de pagamento de bens móveis, a carta de arrematação ficará condicionada ao pagamento integral das parcelas.

b.1) Eventual antecipação de entrega da carta de arrematação deverá ser requerida ao Juízo da Execução, mediante caução idônea, ficando à decisão deste o deferimento da carta em comento;

c) Nos casos de parcelamento, será utilizado o índice SELIC (Receita Federal) para corrigir monetariamente as prestações ou outro índice que venha a substituir o fixado;

c.1) Casos excepcionais, o índice de atualização poderá ser diferenciado do constante no item “c”, a depender do deferimento da Magistrada responsável pela hasta, o que deverá estar consignado no Auto de Arrematação.

d) A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão.

e) A opção pelo parcelamento deve ser efetuada no momento do lance. Em não se fazendo neste momento, presume-se que o lance foi dado à vista, não podendo posteriormente o arrematante solicitar referido parcelamento.

f) Propostas de parcelamentos em condições iguais, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

g) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, desde que os valores das propostas sejam iguais;

h) Havendo mais de uma proposta de parcelamento será considerada a mais vantajosa aquela que contenha maior valor real, devendo, entretanto, as propostas serem analisadas pelo leiloeiro e enviadas à Juíza Coordenadora para dirimir eventual dúvida.

i) Não será aceito lance que ofereça preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz da execução e constante do edital.

j) Sempre que houver dúvidas na análise das propostas de pagamento por parte do leiloeiro, esse deverá realizar contato prévio com a Juíza para finalizar a arrematação.

k) A imissão na posse de bens arrematados parceladamente ficará condicionada ao pagamento total do valor do lance.

k.1.) O Juízo da Execução poderá decidir de forma distinta pela imissão da posse do bem arrematado, seguindo seu entendimento judicial.

l) Deferido o parcelamento, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sendo que multa será revertida em favor do exequente;

m) O inadimplemento de uma ou mais parcelas da arrematação autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da execução;

n) Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o (a) leiloeiro (a) ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução.

o) O executado ressarcirá as despesas, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas poderão ser deduzidas do produto da arrematação.

p) Os bens que se enquadram na hipótese do art. 1.331 do Código Civil deverão observar as regras lá existente e, especificamente no tocante a vaga de garagem, deverá ser demonstrado no ato da arrematação (por e-mail enviado ao leiloeiro) a condição de condômino ou a expressa autorização para alienação a pessoa estranha ao condomínio na convenção do condomínio.

11) A alienação de bens cuja propriedade não seja apenas do devedor ou devedores, sendo o bem em parte de pessoas não executada, será realizada observando-se as regras abaixo:

11.1) Caso o interessado não seja co-proprietário do bem oferecido, terá de oferecer quanto à cota-parte de propriedade da pessoa não executada lance à vista, não se admitindo quanto a essa parcela do bem qualquer tipo de parcelamento. Será admitido apenas o parcelamento da cota-parte correspondente ao devedor ou devedores da ação trabalhista, a qual seguirá as regras já

previstas neste edital para tal tipo de arrematação;

11.2) Caso o(s) co-proprietário(s) não executado deseje adquirir o bem, estará desobrigado de depositar o valor referente à sua cota-parte e, em optando por assim agir, também nada receberá no Juízo de Execução quando da eventual distribuição de valores em favor de outros coproprietários não devedores.

11.3) Caberá ao interessado comprovar documentalmente, no momento da hasta, a sua condição de co-proprietário, bem como a de não executado, apresentando, obrigatoriamente, certidão da matrícula do imóvel atualizada (em prazo não superior a 30 dias contados da data da realização da hasta pública) e certidão emitida pela Vara do Trabalho no máximo de 10 (dez) dias contados da data da realização da hasta pública, da qual conste o nome de todos os executados do processo em que o bem está sendo alienado.

12) Não será devida a comissão ao (à) Leiloeiro (a) na hipótese de desistência de que trata o parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou se negativo o resultado da hasta.

12.1) Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o (a) leiloeiro (a) devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão corrigido pela taxa SELIC (Receita Federal), imediatamente após o recebimento da comunicação pela Divisão de Execução.

12.2) Na hipótese de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da data de encerramento da hasta pública, o leiloeiro fará jus à comissão no montante de **2% (dois por cento) sobre o valor do ACORDO.**

13) Concretizada a arrematação, o leiloeiro procederá à expedição do Auto de Arrematação, enviando-o assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, à Divisão de Execução de Campinas, por e-mail, para revisão e remessa à Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas.

13.1) Caberá ao leiloeiro, ao final do certame, remeter ao e-mail institucional da Divisão de Execução de Campinas (divisaoexecucao.campinas@trt15.jus.br) assim como ao Juízo de cada execução, em mensagens individualizadas, os documentos dos arrematantes, os comprovantes de pagamento e a devolução do auto de arrematação assinado digitalmente tanto pelo leiloeiro como pelo arrematante ou seu representante/procurador.

14) Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às Hastas Públicas.

15) Nos termos do Art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de acordo com as Recomendações da Ata de Correição Ordinária/2020 da Central de mandados de Campinas, a arrematação em hasta pública se reveste de **natureza originária**, ficando o arrematante isento do pagamento com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente estejam ou não inscritos na dívida ativa, ao determinar a alienação de bem através de leilão judicial ou iniciativa particular.

Do mesmo modo, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, por força da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza *propter rem* (Ex.: débitos condominiais), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

16) As despesas de transferência do bem arrematado, tais como emolumentos de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, não se enquadram na previsão das alíneas antecedentes, e serão suportadas pelo arrematante.

17) Em relação às despesas incidentes sobre veículos, tais como IPVA e multas, não serão imputadas ao arrematante. Nestes casos o veículo será entregue livre e desembaraçado de qualquer encargo.

18) Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos.

19) O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da Hasta Pública, independentemente de nova notificação.

20) Fica autorizado o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele(a) expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, DETRAN, CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários.

20.1) É vedado aos depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, em dias úteis, das 8h às 18h, ou por meio de serviço de agendamento de visitas, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC, ficando, desde logo, autorizado o uso de força policial, se necessário.

20.2) O leiloeiro deverá envidar esforços para visitar e fotografar o bem, divulgando as fotos no site, disponibilizando também informações que sejam úteis quanto à localização dos lotes. A autorização para visita do bem será enviada ao leiloeiro via e-mail, pela Central de Mandados de Campinas.

21) O leiloeiro deverá publicar o presente edital em jornal de ampla circulação local, isto é, nas cidades que constituem a área da presente da Circunscrição, a fim de respeitar o princípio da publicidade.

21.1) A divulgação dos lotes deverá ser feita também por outros meios eletrônicos a fim de ampliar o público-alvo.

22) Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR Nº 04/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, sendo as ocorrências ou problemas judiciais dirimidos pela Juíza Coordenadora da Central de Mandados de Campinas.

22) Por intermédio deste Edital, ficam intimadas as partes, respectivos patronos, em especial o(a) executado(a) e/ou sócios, inclusive cônjuges ou companheiros, bem como terceiros, suprimindo eventual insucesso de qualquer outra forma legalmente estabelecida para notificação.

Publique-se.

Ciência às partes, cônjuges, credores hipotecários e fiduciários.

Oficiem-se os Juízos que determinaram averbações de ônus nos bens que estão incluídos nesta hasta, para ciência e providências que entenderem cabíveis.

Campinas, 07 de novembro de 2025.

BRUNA MÜLLER STRAVINSKI
JUÍZA DO TRABALHO COORDENADORA DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CAMPINAS